**PROJETO DE LEI Nº\_\_\_\_\_\_/2024-CMS**

DENOMINA O PALCO DO TEATRO MUNICIPAL SILVIO ROMERO COMO "PALCO CARLOS LIMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTANA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 15º da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei, I - assuntos de interesse local.

**Art. 1º** Fica denominado o palco do Teatro Municipal Silvio Romero, localizado no município de Santana, como "Palco Carlos Lima".

**Art. 2º** Esta denominação é uma homenagem póstuma a Carlos Lima, popularmente conhecido como Carlinhos, em reconhecimento à sua valiosa contribuição para a cultura de Santana.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa indicativa com a nova denominação no referido palco, contendo breve histórico da vida e obra de Carlos Lima.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vereador Mário Brandão PL**

**JUSTIFICATIVA**

Com a previsão de inauguração do Teatro Silvio Romero para este primeiro semestre, solicitamos que o palco central seja denominado de "Palco Carlos Lima". Carlinhos, como era popularmente conhecido, foi em vida o maior ícone da nossa cultura. Ele navegou nas águas da literatura e dramaturgia, sendo ator, diretor e produtor. Destacou-se a nível nacional e internacional com o espetáculo “Seu Portuga e a Língua Portuguesa”, ganhando vários prêmios e levando em sua mala a bandeira de nossa Santana.

Carlos Lima, com sua diversidade e talento, contribuiu imensamente para a promoção e valorização da cultura santanense. Seu trabalho não só elevou o nome de Santana, mas também inspirou muitas gerações de artistas e amantes da cultura. Nomear o palco do Teatro Municipal Silvio Romero em sua homenagem é uma forma de reconhecer e perpetuar o legado de um dos maiores expoentes culturais da nossa cidade.

Esta homenagem também simboliza a proximidade de Carlos Lima com Silvio Romero, outro grande nome da nossa cultura, celebrando a amizade e as contribuições desses dois contemporâneos para o enriquecimento cultural de Santana.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, como forma de reconhecimento à importância cultural de Carlos Lima e seu legado para o município de Santana.

**PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR MÁRIO BRANDÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.**

**Vereador Mário Brandão PL**

*gabinetemariobrandao@gmail.com*

*Rua Ubaldo Figueira, Nº 54, Bairro Central, Santana – AP. CEP 68925-186*